



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 28 de fevereiro de 2025)

JGP EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF: 53.980.469/0001-09

(“Gestora” ou “JGP Equities”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JÚNIOR</p> <p>CPF/MF: 100.846.847-98</p> <p>Cargo: Diretor de Investimento</p> <p>Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, pelas normas e processos relacionados à atividade de Distribuição e verificação da adequação do produto ao perfil do investidor.</p> <p>Nome: ROBERTO VAIMBERG</p> <p>CPF/MF: 005.560.367-00</p> <p>Cargo: Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição.</p> <p>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos, pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. e pela supervisão da atividade de distribuição dos fundos geridos.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Gestora teve sua alteração de contrato social com a modificações de seu objeto social e denominação social em 25 de fevereiro de 2025 e se dedicará à administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com foco em fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Res CVM nº 175/22”).</p> <p>Ainda, a Gestora poderá realizar a distribuição dos fundos de investimento dos quais realiza gestão de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Res CVM nº 21/21”).</p> <p>Para exercício de suas atividades, a Gestora conta com:</p> <p>(i) uma equipe especializada na gestão de recursos de terceiros liderada pelo Sr. Arlindo Raggio</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Vergaças Júnior, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora (“Diretor de Investimentos”), credenciado perante a CVM em 23 de julho de 2007 e com certificação CGA adquirida em 19 de janeiro de 2009 por meio de isenção pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Financeiro e de Capitais – ANBIMA; e</p> <p>(ii) uma equipe dedicada à atividade de distribuição dos fundos, que possui o Sr. Arlindo Raggio Vergaças Júnior como diretor responsável pelas regras da atividade de distribuição dos fundos sob gestão (“<u>Diretor de Distribuição</u>”), conforme a Res. CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Res CVM nº 21/21</u>”), pelas cumprimento das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 (“<u>Res CVM nº 35/21</u>”), pelas regras estabelecidas no processo de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do investidor (“<u>Diretor de Suitability</u>”) estabelecidas na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“<u>Res CVM nº 30/21</u>”), bem como pelo cumprimento do Código de Distribuição da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Financeiro e de Capitais – ANBIMA, de 02 de janeiro de 2025 (respectivamente, “<u>Diretor de Investimentos, Distribuição e Suitability</u>”)</p> <p>(iii) uma equipe de compliance, risco e prevenção à lavagem de dinheiro e não financiamento do</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>terrorismo liderada pelo Sr. Roberto Vaimberg, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, pela gestão de risco das carteiras sob gestão, nos termos dos incisos IV e V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, pelo cumprimento das regras, políticas e procedimentos relativos a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento de armas de destruição em massa (“PLD-FTP”) nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Res CVM 50/21”) e do Guia Anbima de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de 11 de julho de 2022, bem como pela supervisão dos procedimentos e controles internos relativos à atividade de distribuição em cumprimento ao inciso III do Art 2º da Res CVM nº 35/21 (respectivamente, “Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição”).</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios diretos pessoa física
b. número de empregados	12 (doze) empregados.
c. número de terceirizados	Não há terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução ♦ Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	O Sr. Arlindo Raggio Vergaças Júnior é o diretor responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e atuará como gestor de fundos de investimento focados em ativos renda variável, constituídos no âmbito da Instrução CVM 555 e da Resolução CVM nº 175. O Sr. Arlindo Raggio Vergaças Júnior possui Certificação CGA adquirida em 19 de janeiro de 2009 por meio de isenção pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <ul style="list-style-type: none">• Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	<p>O Sr. Arlindo Raggio Vergaças Júnior possui Certificação CGA adquirida em 19 de janeiro de 2009 por meio de isenção pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Financeiro e de Capitais – ANBIMA.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há.
a. nome empresarial	Não há.
b. data de contratação dos serviços	Não há.
c. descrição dos serviços contratados	Não há.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	Não Aplicável.
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para	Não Aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando a fase pré-operacional em que a Gestora se encontra não há, atualmente, qualquer receita ou ativos sob gestão. Ademais, a Gestora informa que seu patrimônio líquido atual não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não aplicável. Este item é facultativo aos gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, compostas por recursos próprios ou de terceiros, inclusive fundos de investimento em geral, nos termos da legislação vigente.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora pretende realizar a gestão de carteiras de fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM nº 175, orientados para a estratégia de renda variável, conforme o seu tipo, especificamente ações de companhias listadas em bolsa no Brasil e exterior.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os Fundos realizarão investimentos em diversos tipos de valores mobiliários, entre os quais, para os fundos de renda variável em ativos de companhias abertas, incluindo aplicação dos recursos em derivativos de renda variável.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da administração de carteira de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” e “Distribuidor” dos fundos que gere, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesses a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Sociedades sob controle comum dos sócios pessoas físicas que controlam a JGP Equities Gestão de Recursos Ltda.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 02.312.792/0001-65 <u>Objeto Social:</u> a participação em outras sociedades, fundos de investimentos de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada, no Brasil; (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas e sociedades em geral; (iii) a mediação de negócios; e (iv) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, compostas por recursos próprios ou de terceiros, inclusive fundos de investimento em geral, nos termos da legislação vigente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p><u>Escopo de atividades:</u> a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de investimento multiestratégia combinando diversas classes de ativos, constituídos no âmbito da Instrução CVM 555 e da Resolução CVM nº 175.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP GLOBAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 07.839.278/0001-04 <u>Objeto Social:</u> a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de fundos de investimento, especificamente no que tange aos mercados financeiros e de capitais internacionais; (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas e sociedades, especificamente no que tange aos mercados financeiros e de capitais internacionais; e (iv) a participação em outras sociedades, fundos de investimentos de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo de Atividades:</u> a sociedade tem suas atividades voltadas exclusivamente para a administração de carteira de valores mobiliários, gerindo veículos de investimento <i>offshore</i>.• <u>Denominação Social:</u> JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 13.189.882/0001-27 <u>Objeto Social:</u> a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações; (ii) a administração e gestão de carteiras de títulos e
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>valores mobiliários de sociedades e/ou outros veículos de investimento que realizem aplicações em ativos de crédito; (iii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas, fundos de investimentos e sociedades em geral; e (iv) a participação em outras sociedades, fundos de investimentos de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada, sendo vedada em todas as hipóteses a prática de atividades privativas de instituições financeiras.</p> <p><u>Escopo de Atividades:</u> a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários por meio da gestão de fundos de investimento que aplicam em ativos de crédito privado, gerindo fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM 555 e da Resolução CVM nº 175.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 09.262.533/0001-16 <u>Objeto Social:</u> a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de fundos de investimento constituídos no Brasil, nas modalidades regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que tenham preponderantemente como público alvo principal investidores qualificados conforme definidos pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários; (ii) a prática de atividades destinadas à administração e gestão de grandes patrimônios de pessoas físicas e jurídicas constituídas no Brasil ou no exterior, sejam estes patrimônios compostos por títulos, valores mobiliários, recursos e quaisquer outros bens e direitos de cunho econômico; (iii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a pessoas físicas, empresas e sociedades em geral, sendo vedada em todas as hipóteses a prática de atividades privativas de instituições financeiras.
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p><u>Escopo de Atividades:</u> a sociedade tem suas atividades voltadas para a gestão de patrimônio e gestão de grandes fortunas por meio da administração de carteira de valores mobiliários.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 36.640.941/0001-37 <u>Objeto Social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimentos de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada no Brasil; (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas e sociedades em geral; (iii) a mediação de negócios; (iv) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, compostas por recursos próprios ou de terceiros, inclusive fundos de investimento em geral, nos termos da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, a fundos de investimento imobiliários; bem como (iv) realizar investimentos variados no setor imobiliário, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para a execução das diferentes estratégias de investimento nesse setor. <p><u>Escopo de atividades:</u> a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários e imobiliários, gerindo fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM 555 e da Resolução CVM nº 175.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> RÉGIA CAPITAL LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 54.464.258/0001-78 <u>Objeto Social:</u> (i) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, compostas por recursos próprios ou de terceiros, inclusive fundos de investimento financeiro, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro, fundos de investimento
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>em direitos creditórios, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; (ii) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de sociedades e/ou outros veículos de investimento que realizem aplicações em ativos financeiros; (iii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas, fundos de investimentos e sociedades em geral; e (iv) a participação em outras sociedades, fundos de investimentos de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada, sendo vedada em todas as hipóteses a prática de atividades privativas de instituições financeiras.</p> <p><u>Escopo de Atividades:</u> a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários por meio da gestão de fundos de investimento financeiro que aplicam em ativos renda fixa focados na estratégia ESG, no âmbito da resolução CVM nº 175.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP ESG LTDA <u>CNPJ/MF:</u> 53.480.841/0001-00 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra sociedade, no caso a JGP BB Asset ESG Holding S.A.• <u>Denominação Social:</u> JGP PARTICIPAÇÕES LTDA. <u>CNPJ/MF:</u> 08.381.435/0001-35 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>sociedade constituída como administradora de carteiras de valores mobiliários, no caso a gestora JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A <u>CNPJ/MF:</u> 54.290.399/0001-11 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra sociedade constituída como administradora de carteiras de valores mobiliários, no caso a gestora Régia Capital Ltda.• <u>Denominação Social:</u> JGP ESG EX HOLDING LTDA <u>CNPJ/MF:</u> 54.224.058/0001-48 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra sociedade constituída como administradora de carteiras de valores mobiliários, no caso a gestora Régia Capital Ltda.• <u>Denominação Social:</u> JGP PARTICIPAÇÕES LTDA. <u>CNPJ/MF:</u> 08.381.435/0001-35 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>sociedade constituída como administradora de carteiras de valores mobiliários, no caso a gestora JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Denominação Social:</u> JGP PARTICIPAÇÕES CRÉDITO LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 58.375.045/0001-20 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra sociedade constituída como administradora de carteiras de valores mobiliários, no caso a gestora JGP Gestão de Crédito Ltda.• <u>Denominação Social:</u> JGP PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 58.375.045/0001-20 <u>Objeto social:</u> participação em outras sociedades, fundos de investimento de qualquer natureza, empreendimentos ou consórcios, no Brasil ou no exterior, como acionista, sócia, quotista ou consorciada. <u>Escopo da atividade:</u> é uma sociedade constituída para somente deter participação em outra sociedade constituída como administradora de carteiras de valores mobiliários, no caso a gestora JGP Gestão Patrimonial Ltda.• <u>Denominação Social:</u> JGP Financial Advisory Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 51.987.765/0001-06 <u>Objeto Social:</u> A Sociedade tem por objeto: (i) a prestação de serviços na área de planejamento e consultoria empresarial, incluindo estudos setoriais, avaliação e reestruturação societária de empresas e projetos, e intermediação de negócios; (ii) a prestação de serviços procuratórios, de
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>representação e de assessoria a pessoas residentes ou domiciliadas no país e no exterior; e (iii) a participação e investimento, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, ou titular de debêntures.</p> <p><u>Escopo de atividades:</u> a sociedade tem como objetivo assessorar empresas em movimentos societários estratégicos via operações de fusões e aquisições, bem como a assessoria a empresas em processo de captação para possíveis emissões de títulos de dívida.</p> <p><u>Conflitos de Interesses entre as atividades da Gestora, seus Colaboradores e/ou sociedades a ela ligadas frente aos Fundos sob gestão:</u></p> <p>Relativamente aos potenciais conflitos de interesses que poderiam existir entre as atividades da Gestora e das sociedades indicadas acima, sem prejuízo das medidas mencionadas no Código de Ética e Manual de Controles Internos da Gestora, cumpre mencionar que a Gestora se dedica à gestão de fundos de investimentos financeiros que persigam estratégias de renda variável. Neste sentido, a Gestora possui estratégia e perfil de investimentos distinto daquelas relacionadas às gestoras a ela ligadas mencionadas acima, o que, por si só, mitiga eventuais conflitos de interesses entre a atuação dos fundos sob gestão da Gestora e demais sociedades mencionadas acima e seus respectivos clientes.</p> <p>Além das sociedades mencionadas acima, a Requerente também se encontra sob controle comum em relação à JGP Financial Advisory Ltda. (CNPJ/MF: 51.987.765/0001-06) (“JGP FA”), que tem por escopo de atividades a assessoria a empresas em movimentos societários estratégicos via operações de fusões e aquisições, bem como a assessoria a empresas em processo de captação para possíveis emissões de títulos</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de dívida. A Requerente considera, para tratamento de potencial ou efetivo conflito de interesses na aquisição, pelos fundos sob sua gestão, de títulos de dívida das empresas que tenham sido assessoradas pela JGP Financial Advisory, que todas as referidas aquisições deverão, necessariamente, ser previamente aprovadas pelo Comitê de Crédito, onde serão discutidas as premissas do investimento pelo analista que conduz a avaliação do ativo, e a decisão pelo investimento ou revisão da posição deve ser aprovada por unanimidade pelo comitê que conta com a participação do Diretor de Investimento, um membro da equipe de Compliance e um membro da equipe de risco, e levando-se em consideração como premissa fundamental para tomada de tal decisão a atuação da Requerente no melhor interesse do respectivo fundo e seus cotistas, em cumprimento ao seu dever de fidúcia contínuo em relação a estes últimos.

No que tange a potenciais conflitos advindos da atividade de assessoria a empresas com potencial estratégico de operações de fusões e aquisições, cabe informar que o perfil de empresas assessoradas pela JGP FA é de pequenas e médias empresas, não pertencendo ao escopo de empresas analisadas para investimento da Requerente, uma vez que a esfera de empresas com potencial de investimento pela Requerente são companhias de capital aberto com suas ações negociadas em bolsa de valores, minimizando o potencial do conflito. Ainda, cabe dizer, como medida preventiva, a área de Compliance da JGP Equities possui processos internos de verificação e prevenção ao conflito de interesses, formalizados em seu Código de Ética e Política de Conduta e Conflito de Interesses e Manual de Controles Internos, para os casos que possam envolver operações da JGP FA com Companhia Aberta.

Ainda, em linha com o disposto no Código de Ética da Gestora, na identificação de qualquer situação de potencial conflito de interesse entre as atividades prestadas pela Gestora, por seus Colaboradores e/ou por



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>empresas a ela ligadas frente aos Fundos sob gestão, esta compromete-se a tomar todas as medidas cabíveis e previstas na regulamentação em vigor para a contínua observação de seu dever de fidúcia e boa-fé em sua atuação, incluindo dentre outros e conforme o caso:</p> <p>(i) Fazer constar no Formulário de Referência da Gestora, sempre que aplicável, a identificação de situações que representem potenciais Conflitos de Interesse com as atividades de gestão de recursos de terceiros desenvolvida pela Gestora;</p> <p>(ii) Caso seja identificada uma situação de potencial Conflito de Interesse, o Diretor de Compliance, Risco e PLD decidirá acerca das medidas a serem tomadas para mitigação do respectivo conflito, nos termos deste Código;</p> <p>(iii) Observada a natureza e a materialidade do potencial Conflito de Interesses, a Gestora avaliará a inclusão da informação acerca do conflito através da lâmina de informações básicas, de correspondência direta ou com a inclusão da redação expressa no regulamento do fundo informando sobre o potencial conflito. Em caso de comunicação por meio de correspondência direta, a aceitação será realizada por meio de resposta direta ou por ausência de manifestação do cliente à Gestora, conforme indicado no conteúdo da respectiva correspondência. Em caso de inclusão do conflito na redação do regulamento do fundo, o aceite será realizado por meio do respectivo termo de adesão ao regulamento e ciência de riscos.</p> <p>As medidas de mitigação de Conflito de Interesse descritas acima também serão utilizadas nos casos que envolvam as sociedades nas quais os sócios e diretores da Gestora tenham participação societária mesmo sem controle comum.</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora ainda se encontra em fase pré-operacional para as atividades de gestão de recursos e não possui fundos sob gestão.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x.	fundos de investimento	Não aplicável.
xi.	investidores não residentes	Não aplicável.
xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i.	peessoas naturais	Não aplicável.
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii.	instituições financeiras	Não aplicável.
iv.	entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v.	entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável.
a. ações	Não aplicável.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável.
l. títulos públicos	Não aplicável.
m. outros ativos	Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, uma vez que a Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto</u> • André Roberto Jakurski



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>CPF/MF: 090.668.707-10</p> <ul style="list-style-type: none">• Arlindo Raggio Vergaças CPF/MF: 886.791.017-53• Marcio Roberto Correia CPF/MF: 206.300.438-25• Fabio Camarinha Botafogo Fonseca CPF/MF: 101.499.327-07• Roberto Vaimberg CPF/MF: 005.560.367-00 <p><u>Controladores Indiretos:</u></p> <p>Não Aplicável.</p>
b. controladas e coligadas	Não há sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participações de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none">• JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ/MF: 02.312.792/0001-65• JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. CNPJ/MF: 13.189.882/0001-27• JGP GLOBAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ/MF: 07.839.278/0001-04



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. CNPJ/MF: 09.262.533/0001-16• JGP REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ/MF: 36.640.941/0001-37• RÉGIA CAPITAL LTDA CNPJ/MF: 54.464.258/0001-78• JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA CNPJ/MF: 51.987.765/0001-06• JGP PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 08.381.435/0001-35• JGP PARTICIPAÇÕES CRÉDITO LTDA. CNPJ/MF: 58.375.045/0001-20• JGP PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA. CNPJ/MF: 58.348.448/0001-80• JGP ESG LTDA CNPJ/MF: 53.480.841/0001-00• JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A. CNPJ/MF: 54.290.399/0001-11• JGP ESG EX HOLDING LTDA. CNPJ/MF: 54.224.058/0001-48
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora entende não ser necessário.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Diretoria</u>: compete à diretoria o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a empresa judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todos e qualquer ato de gestão no interesse da empresa.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: órgão competente para tomar decisões relativas à participação dos empregados dos resultados auferidos pela empresa dentro do exercício social e distribuição de lucros aos sócios-quotistas.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: órgão competente para discutir as principais posições da JGP, incluindo investimentos, revisão de posições, relação risco/retorno das operações, concentração e diversificação de ativos.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: órgão competente para discutir questões de gerenciamento de risco de mercado e liquidez. Cabe a este Comitê deliberar pela manutenção e/ou alteração dos processos de gerenciamento de risco.</p> <p><u>Comitê Administrativo, de Ética e Compliance</u>: Órgão competente para averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, por meio de análise de eventuais casos de</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>ineficiência e/ou eventuais infringências das regras internas e do Código de Ética e Conduta da Gestora.</p> <p><u>Departamento de gestão de recursos</u>: área responsável pelas decisões de investimento e execuções de ordens, sendo as decisões de investimento subsidiadas pelas análises das áreas micro e macro.</p> <p><u>Departamento de análise micro</u>: área responsável pela análise quantitativa e qualitativa de companhias nacionais e estrangeiras investidas.</p> <p><u>Departamento de análise macro</u>: área responsável pela análise dos agregados macroeconômicos e conjuntura política de regiões ou países de interesse da equipe de gestão. Sua principal atividade é a de fornecer suporte ao processo decisório através da construção de cenários macro, formulação de cenários alternativos ao consenso de mercado e a identificação dos riscos e cenários extremos que possam afetar o portfólio.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo</u>: composto pelos diretores executivos e até outros 2 sócios-quotistas eleitos pelos diretores executivos. As reuniões são realizadas, no mínimo, semestralmente, ou sempre que necessário, e suas decisões poderão ser formalizadas em ata.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: composto pelos diretores executivos e até outros 3 sócios-quotistas eleitos pelos diretores executivos. As reuniões são realizadas sempre que convier aos interesses da empresa. As decisões não são formalmente registradas.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: composto pelo diretor responsável pela Gestão de Risco e equipe de Risco da JGP. As reuniões são realizadas, no mínimo, semestralmente, podendo haver</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>reuniões extraordinárias diante da convocação do diretor de risco. As deliberações do Comitê não são obrigatoriamente formalizadas.</p> <p><u>Comitê Administrativo, de Ética e Compliance:</u> composto pelo diretor responsável pela área de Compliance e Controles Internos e pelo gerente de Compliance. As reuniões são realizadas sempre que necessário. As reuniões serão realizadas sob demanda e suas decisões poderão ser formalizadas por e-mail.</p> <p><u>Departamento de gestão de recursos:</u> composto pelos gestores de investimento. As reuniões são realizadas diariamente e as decisões não são formalizadas em ata.</p> <p><u>Departamento de análise micro:</u> composto pelos analistas de microeconomia. As reuniões são realizadas diariamente e as decisões não são formalizadas em ata.</p> <p><u>Departamento de análise macro:</u> composto pelos analistas de macroeconomia. As reuniões são realizadas diariamente e as decisões não são formalizadas em ata.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição:</u> responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos, controles internos, pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, e supervisão dos controles internos da atividade de distribuição, sendo algumas de suas responsabilidades (i) realizar análises técnicas para monitorar a exposição dos Fundos aos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos; (ii) produzir e distribuir mensalmente relatórios contendo a exposição ao risco de cada fundo de investimento sob gestão, para a</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Equipe de Investimentos e Diretor de Investimentos; (iii) informar e solicitar providências ao Diretor de Investimento e à Equipe de Investimentos frente a eventuais desenquadramentos dos limites dos Fundos; (iv) supervisionar o cumprimento das regras estabelecidas relacionadas à atividade de distribuição; dentre outras.</p> <p><u>Diretor de Investimento:</u> responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, em conjunto com o departamento de gestão de recursos no que se refere aos ativos elegíveis ao fundo. A decisão de investimento é tomada com base, entre outras, nos relatórios fornecidos pela Equipe de Investimentos, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para as carteiras dos Fundos.</p> <p><u>Diretor de Distribuição e Suitability:</u> responsável pelas normas relacionadas ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação das operações realizadas; (ii) pelas normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) as normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, e o registro das operações dos clientes; (iv) as normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora entende não ser necessário.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6</p>	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Arlindo Raggio Vergaças Júnior	Roberto Vaimberg
b. idade	55	53
c. profissão	Economista	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	100.846.847-98	005.560.367-00
e. cargo ocupado	Diretor de Investimento	Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD-FTP
f. data da posse	25.02.2025	25.02.2025
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento e Membro do Comitê Executivo.	Membro do Comitê Executivo, do Comitê de Risco e do Comitê Administrativo, de Ética e Compliance.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JÚNIOR	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Ciências Econômicas na Universidade Cândido Mendes, 1990.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CGA adquirida em 19 de janeiro de 2009 por meio de isenção pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>JGP Equities Gestão de Recursos Ltda.</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos e Diretor de Distribuição e Suitability <u>Funções:</u> responsável pela decisão de investimentos e pela Equipe de Investimentos; e responsável pela implementação de regras e procedimentos relacionados à atividade de distribuição e Suitability
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 25 fevereiro de 2025. Saída: N/A
• nome da empresa	<u>JGP Gestão de Recursos Ltda.</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos, Diretor de Distribuição e Suitability e Gestor de Recursos. <u>Funções:</u> responsável pela decisão de investimentos e pela Equipe de Investimentos; e responsável pela implementação de regras e procedimentos relacionados à atividade de distribuição e Suitability. Principal

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	responsável pela supervisão das operações envolvendo ativos de países emergentes nos fundos multimercados.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: setembro de 1998. Saída: N/A
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<u>JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda.</u>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos e Diretor de Distribuição e Suitability. <u>Funções:</u> responsável pela decisão de investimentos e pela Equipe de Investimentos; e responsável pela implementação de regras e procedimentos relacionados à atividade de distribuição e Suitability
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2020. Saída: fevereiro de 2022.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	ROBERTO VAIMBERG
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), no ano de 1994.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	MBA Executivo em Finanças, pelo IBMEC – RJ.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Chartered Financial Analyst (CFA) General Securities NASD Registered Representative (Series 7) National Commodities Futures Examination (Series 3)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<u>Régia Capital Ltda.</u>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro <u>Funções:</u> responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2024 Saída: N/A
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<u>JGP Gestão de Recursos Ltda</u>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<u>Funções:</u> responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: fevereiro de 2008 Saída: N/A
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<u>JGP Gestão de Crédito Ltda.</u>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro <u>Funções:</u> responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: maio de 2016 Saída: N/A
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<u>JGP Gestão Patrimonial Ltda.</u>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro <u>Funções:</u> responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: julho de 2018 Saída: N/A
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	<u>JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda</u>
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro <u>Funções:</u> responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2020. Saída: N/A
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição acumula as funções de diretor de risco da Gestora e conta com o suporte da Equipe de Compliance e Risco.
a. Currículo contendo as seguintes informações	Não Aplicável
i. Cursos concluídos;	
ii. Aprovação em exame de certificação profissional	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não Aplicável
• nome da empresa	Não Aplicável
• cargo e função inerentes ao cargo	Não Aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não Aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não Aplicável
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Será a mesma pessoa indicada no item 8.4.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não Aplicável
i. cursos concluídos;	Não Aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não Aplicável
• nome da empresa	Não Aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não Aplicável

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não Aplicável
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Não Aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	15 (quinze) membros, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos (“ <u>Equipe de Investimentos</u> ”).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O responsável pela gestão dos Fundos, pelas decisões de investimento é o Diretor de Investimento, sem prejuízo das atribuições do Comitê de Investimento. O Diretor de Investimento poderá contar com outros colaboradores da Gestora que auxiliarão na análise de oportunidades de investimentos e monitoramento dos ativos investidos, sendo que todos em conjunto formarão a Equipe de Investimentos.</p> <p>Tendo em vista o perfil dos ativos de renda variável é primordial a utilização da análise fundamentalista de empresas nacionais e estrangeiras com potencial de investimentos, bem como a análise dividida por setores da economia.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Os gestores utilizam Bloomberg como plataforma de negociação eletrônica e provedor de notícias, Agência Estado Broadcast como provedor de notícias, dados e análises e o JDS, software proprietário utilizado como boletador e de rateio de ordens.</p> <p>Sobre o JDS, esse sistema funciona no controle do pré e pós trade. No pré trade, demonstra as regras do regulamento de cada fundo para a aquisição do ativo, e no</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>pós trade, assessora no rateio de ordens entre os fundos de tal forma que a posição final dos ativos estejam em compliance com as regras dos respectivos fundos.</p> <p>Já os analistas utilizam Bloomberg (notícias) e Thomson Reuters Eikon (notícias) para estudar as companhias e os eventos que podem vir a influenciar no desempenho das ações e demais ativos financeiros.</p>
<p>8.9. informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, elaborado em conformidade com a Resolução CVM nº 21/21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Dentre as responsabilidades atribuídas ao Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão da Distribuição, destacam-se as seguintes:</p> <p>(i) acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora;</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">(ii) levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;(iii) atender prontamente todos os colaboradores da Gestora;(iv) identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora;(v) centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores da Gestora assim exigir;(vi) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;(vii) elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Gestora;(viii) encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;</p> <p>(ix) definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores da Gestora, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>(x) promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</p> <p>(xi) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos mencionados no referido manual, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xii) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xiii) solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiv) aplicar as eventuais sanções aos colaboradores da Gestora, conforme definido pelo Comitê Administrativo, de Ética e Compliance; e</p> <p>(xv) analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: a Gestora se utilizará de planilhas desenvolvidas em excel, softwares contratados para processos de due diligence e background check e sistema proprietário para controle de rotinas, além dos relatórios desenvolvidos em word.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: a rotina da Equipe de Compliance e Risco inclui a identificação, documentação e avaliação dos riscos associados à conformidade das atividades da instituição, e o monitoramento e avaliação da conformidade através da realização de testes periódicos, bem como o acompanhamento do plano de ação de melhorias junto às áreas de negócios. Em conjunto com as demais áreas, a Equipe de Compliance e Risco analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões do Comitê de Crédito e do Comitê Administrativo, de Ética e Compliance, quando entender ser necessário, para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das sanções a serem aplicadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, é de responsabilidade Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP e/ou do Comitê Administrativo, de Ética e Compliance, conforme o caso.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades de gestão de risco desenvolvidas pela Gestora constam expressamente da Política de Gestão de Riscos, a qual tem como principal objetivo estabelecer os critérios de monitoramento e da exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, a partir da análise das informações periódicas dos Fundos sob gestão, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora e dos Fundos.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A coordenação direta das atividades relacionadas à gestão de riscos é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão da Distribuição, o qual poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Sem prejuízo das funções descritas acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP é o profissional competente para definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de medidas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, poderá fazê-lo imediatamente, devendo comunicar a Equipe de Investimentos (incluindo o Diretor de Investimento) posteriormente.

Adicionalmente, o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela Equipe de Investimentos, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimento e do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP.

Ademais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP e a Equipe de Compliance e Risco devem atuar de forma



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Investimento e à Equipe de Investimentos frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e àqueles estabelecidos internamente</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A gestora utilizará a plataforma Finastra FusionInvest, software que integra todas as etapas operacionais pós-execução, do momento seguinte à boletagem das operações pela mesa até a conciliação das operações e suas liquidações financeiras, além de alimentar as áreas de controle de risco e controle gerencial dos fundos. O sistema Finastra FusionInvest possui histórico de mais de 10 anos sendo utilizado por algumas das maiores gestoras de recursos do mundo.</p> <p>Rotina e Procedimentos: A Equipe de Compliance e Risco realiza um monitoramento periódico, em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos sob gestão, com a supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP, são gerados relatórios periódicos de exposição a riscos para cada Fundos, os quais refletirão, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimento ou daqueles descritos nos contratos de carteira administrada.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP é o profissional competente para definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de medidas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, poderá fazê-lo imediatamente,</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>devendo comunicar a Equipe de Investimentos (incluindo o Diretor de Investimento) posteriormente.</p> <p>Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP notificará imediatamente o Diretor de Investimento e a Equipe de Investimentos para que realizem o reenquadramento o mais breve possível, e em estrita observância à legislação em vigor aplicável ao tipo de Fundos em questão.</p> <p>Adicionalmente, no caso de iminência ou ocorrência de inadimplemento de algum devedor, o Comitê de Crédito deverá se reunir em caráter extraordinário para tomada de decisão acerca da situação em questão.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Crédito, conforme o caso, para tratar do tema, bem como informará imediatamente ao Diretor de Investimentos, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões dos Comitês, quando entender ser necessário, para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das sanções a serem aplicadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, é de responsabilidade Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP e/ou do Comitê Administrativo, de Ética e Compliance, conforme o caso
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável, uma vez que a Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7 (sete) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Investimentos que também será responsável pelas regras de Distribuição e Suitability
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Prospecção e atendimento de clientes.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A equipe de Distribuição possui Certificação CPA-20 Anbima, e, além disso é submetida a treinamentos internos obrigatórios realizados pela área de Compliance,

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	que mantém também a equipe atualizada em relação às mudanças nas regulações referentes a distribuição de fundos de investimento
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A área de distribuição utiliza um sistema desenvolvido internamente para elaboração de proposta de investimento, relatórios e simulações. Além disso, também são utilizadas as ferramentas Quantum (informações de fundos de investimento) e Bloomberg (informações de ativos, preços, taxas e notícias).
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A área de distribuição utiliza um sistema desenvolvido internamente para cadastro de clientes, elaboração de relatórios e simulações e registro de reuniões.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora estima que cobrará (i) taxa de administração brutas de, aproximadamente 1,5% (um e meio por cento) a 2,75% (dois e setenta e cinco por cento) para os fundos de ação, e (ii) taxa de performance de 20% sobre o que exceder o <i>benchmark</i> determinado no regulamento do respectivo Fundo, calculada em bases anuais.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora foi constituída em fevereiro de 2025 e se encontra em fase pré-operacional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>O processo de seleção e contratação de prestadores de serviço em nome dos Fundos são atividades de suma importância para a Gestora, tanto para observância de questões regulatórias quanto para mitigação de riscos legais e reputacionais. A devida diligência consiste no processo de análise, fundamental para a confirmação dos dados disponibilizados pelos prestadores de serviço em processos de seleção (KYS - Know your supply).</p> <p>A gestora entende a importância de trabalhar com fornecedores com situação econômico-financeira saudável e que assumem suas responsabilidades legais, criminais, regulatórias, trabalhistas, sociais e ambientais, a fim de evitarmos risco de imagem e/ou descontinuidade na prestação de serviço.</p> <p>Por força da regulamentação, a Gestora, conjuntamente como o administrador fiduciário de cada Fundo (“Administrador”), é considerada prestadora de serviço essencial dos fundos (em conjunto “Prestadores de Serviços Essenciais”).</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Desse modo, no âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos Fundos, a Gestora identificou que os prestadores de serviços objeto de sua política de seleção e contratação de prestadores de serviços são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• intermediação de operações para a carteira de ativos (incluindo intermediários e corretoras de câmbio);• distribuição de cotas;• consultoria de investimentos;• classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;• formador de mercado de classe fechada; e• cogestão da carteira de ativos. <p>Tendo em vista a dinâmica de atuação entre os Prestadores de Serviços Essenciais, a Gestora também poderá contratar outros serviços em benefício do fundo que não estejam indicados acima, observado que, nesse caso:</p> <ul style="list-style-type: none">• a contratação não ocorre em nome da Classe, salvo previsão nos respectivos documentos regulatórios ou aprovação em assembleia; e• em relação ao prestador de serviço contratado que não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou que o serviço prestado à classe não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, a JGP Equities deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas à classe, observada regulamentação em vigor. <p>O processo de know your partner (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos prestadores de serviços e ao Administrador.</p> <p>Novos prestadores de serviço deverão ser avaliados pela</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>área solicitante e encaminhados para o departamento jurídico. Antes da análise do contrato, o departamento jurídico encaminhará o novo eventual contratado para a área de Compliance, que realizará uma due diligence prévia, compreendendo a coleta de documentos e informações do novo prestador, e decidirá pela aprovação ou não do novo prestador de serviço.</p> <p>Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de Due Diligence ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar, sem prejuízo de itens específicos abaixo indicados, ao menos os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) identificação dos controladores;(ii) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais;(iii) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao novo prestador, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e(iv) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados. <p>Em todos os casos, a Equipe de Compliance e Risco, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance e Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>A Gestora realizará, como parte do processo de KYP, a classificação dos novos prestadores com base na abordagem baseada em risco.</p> <p>Caso não seja encontrada nenhuma informação desabonadora, a área de Compliance aprovará a contratação e autorizará o departamento jurídico a iniciar a análise contratual e negociação com o prestador de serviço.</p> <p>O início das atividades do novo prestador de serviços deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance e Risco da Gestora.</p> <p>Após a contratação do novo prestador, a Gestora providenciará a classificação dos novos prestadores de acordo com a abordagem baseada em risco prevista em sua Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviço, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Gestora tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Gestora, possa afetar a prestação de serviços.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Para os ativos de renda variável, a gestora utilizará tanto corretoras que prestam exclusivamente o serviço de execução de ordens quanto corretoras que oferecem outros serviços acessórios como relatórios. As primeiras são escolhidas de acordo com preço e qualidade da execução. As últimas são balanceadas através de um ranking interno. É realizado um monitoramento e controle constante para que as corretoras sejam escolhidas de uma</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	forma que reduza/dilua o custo de execução e aumente a qualidade dos serviços acessórios
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Como forma de prevenir potenciais conflitos de interesses, a Gestora não realiza a prática conhecida como “<i>soft dollar</i>”.</p> <p>Ainda, seguindo as diretrizes do Código de Ética e Conduta, a JGP possui uma política para recebimento de presentes e brindes, onde é determinada regras de conduta para estes casos com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse.</p> <p>O limite de valor referencial para brindes e presentes é de R\$ 500,00, no entanto, a análise é realizada com base no potencial expectativa ou tratamento diferenciado no que diz respeito a possíveis condições contratuais, operacionais e documentais que o presenteador possa vir a ter.</p> <p>Em todos os casos, a comunicação do recebimento de qualquer brinde e/ou presentes é obrigatória ao chefe de departamento e à área de compliance. Entretenimentos só podem ser aceitos se não afrontarem amoral e os bons costumes.</p>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.</p> <p>Nesse sentido, foram estipuladas estratégias, bem como planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios será acionado quando for identificada</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.</p> <p>Desse modo, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios estabelece a estrutura operacional e as medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de contingência que resultem em:</p> <p><u>interrupção parcial</u> – temporária, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;</p> <p><u>interrupção total</u> – indefinida, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;</p> <p><u>interrupção permanente</u> - sem a possibilidade de recuperação e reestabelecimento da sede.</p> <p>A estratégia de Contingência adotada pela JGP após o advento da pandemia de COVID -19 é a do trabalho remoto, onde todos os colaboradores através de uma VPN segura possuem acesso às informações da JGP de forma remota e conseguem exercer suas atividades a partir de suas residências.</p> <p>Para garantir a boa execução e segurança do trabalho remoto foram implantadas as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ativação de autenticação em dois fatores para incrementar a segurança de acesso aos dados;- Disponibilização de infraestrutura da empresa para ligações telefônicas feitas remotamente pelos colaboradores, sempre mantendo o cumprimento das boas práticas e normas de Compliance; <p>A empresa disponibiliza a ferramenta Teams como meio de comunicação interna entre todos os colaboradores para ligações e vídeos conferências.</p> <p>Além disso, a JGP possui réplicas de seus servidores em</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>tempo real para a estrutura da AWS (Amazon Web Services), contratando links de conexão direta com a própria AWS e utilizando conexões VPNs de backup em caso de falha. Além de ter contratado a Nuvem da Microsoft para utilização de e-mail e ferramentas corporativas do Office 365, resultando no acesso direto aos dados em caso de incidente.</p> <p>Adicionalmente, para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos responsáveis que formaram a equipe de contingência da Gestora (“<u>Equipe de Contingência</u>”).</p> <p>Nas situações acima descritas, a Equipe de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição deverão acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora possui métodos para gerenciamento do risco de liquidez, conforme apontados na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, onde o monitoramento de liquidez é realizado através de (i) relatório de liquidez, com estimativas do caixa que cada</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo, levando em consideração sua janela de cotização e pagamento; (ii) administração em bases diárias do caixa de cada fundo, assegurando que o mesmo possa honrar seus compromissos; e (iii) análise dos perfis de passivo dos fundos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora possui (i) Política de PLDFT, onde são estabelecidas as normas para cadastro de clientes, e procedimentos para identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e combate ao terrorismo; (ii) Política de Suitability, onde são estabelecidas todas as regras para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de risco dos clientes; e (iii) Manual de Distribuição, onde são estabelecidas as regras que devem ser observadas na distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela Gestora, incluindo as normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento. Todas as regras estabelecidas nos manuais são monitoradas pela área de Compliance e os testes resultantes do monitoramento das políticas serão formalizados no relatório anual de controles internos da Gestora.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://jgp.com.br/informacoes-regulatorias/jgp_equities</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11. Contingências⁶		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.	
a. principais fatos	Não aplicável.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.	
a. principais fatos	Não aplicável.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a respeito a serem divulgadas.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos	Não há informações a respeito a serem divulgadas.	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo II.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(Anexo I ao formulário de referência da JGP Equities Gestão de Recursos Ltda.)

Anexo E-II da Resolução CVM nº 21/21

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 21/21"), da **JGP Equities Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**, declaram, para os devidos fins, que:

A – Reviram o Formulário de Referência da Gestora; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **Gestora** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JÚNIOR

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários.
(Diretor de Investimentos)

ROBERTO VAIMBERG

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM nº
21/21.
*(Diretor de Compliance, Risco, PDL-FTP e
Supervisão de Distribuição)*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(Anexo II ao formulário de referência da JGP Equities Gestão de Recursos Ltda.)

Anexo E-II da Resolução CVM nº 21/21

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da JGP Equities Gestão de Recursos Ltda., declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JÚNIOR

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários,
Distribuição e Suitability